



Estado de Sergipe
Administração Estadual do Meio Ambiente



LICENÇA AMBIENTAL



A Administração Estadual do Meio Ambiente - Adema, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso VIII, da Lei Estadual nº 5.057, de 7 de novembro de 2003, atendendo ao requerimento relativo ao Processo 2023/TEC/CDL-0218, outorga a presente

Certificado de Dispensa de Licenciamento Nº 25/2025

em favor de BRUNO SANTANA DE FREITAS SILVA, CNPJ nº 02.900.835/593-, sediado na Av. Francisco Alves De Carvalho Junior, Nº 46, Cond. Villa Lobos, Rua K, N 356, Itabaiana, Anizio Amancio De Oliveira, Itabaiana, SE, CEP 49.500-000, **para a atividade de bovinocultura extensiva, localizada na SE-285, Fazenda Cruará, Povoado Saguim, Zona Rural, Indiaroba – SE, CEP 49200-000, UTM Zona 24L (N) 8733237.00 (E) 661865.00,**

Considerações Gerais

01. Este certificado de Dispensa de Licença foi emitido às 10:05:36 do dia 16/09/2025 e não possui data de validade.
02. O código de controle desta licença é **<218f46af007c7fd69085a852bea61602>** e a sua aceitação está condicionada à autenticidade a ser conferida na internet no endereço eletrônico <http://www.adema.se.gov.br>, e à não existência de rasura.
03. Este Certificado não exclui nem substitui outras licenças, caso exigidas por força de legislação federal, estadual ou municipal.
04. O empreendedor responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde e ao meio ambiente em decorrência do uso inadequado deste Certificado.
05. A Adema poderá a qualquer momento cancelar este Certificado, caso verifique desacordo entre as informações e as características reais do empreendimento/atividade sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis.